



# Diário Oficial Jambéiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. Cel. João Franco de Camargo, 80 -  
Centro. Jambéiro/SP  
CEP: 12270-000

(12) 3978-2600  
www.jambeiro.sp.gov.br

Segunda-feira, 31 de outubro de 2022

Edição nº 36

Página 1 de 8

## SUMÁRIO

Ratificação Dispensa 091/2022	2
DECRETO Nº 2320 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022	2
DECRETO No 2321, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.	3
PORTARIA No10.011, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.	4
PORTARIA Nº 10012, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.	5
PORTARIA Nº 10013 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.	6

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jambéiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jambéiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://jambeiro.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### Prefeitura Municipal de Jambéiro

CNPJ: 45.190.824/0001-00

Endereço: R. Cel. João Franco de Camargo, 80 - Centro. Jambéiro/SP

Telefone: (12) 3978-2600



## Ratificação Dispensa 091/2022

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 091/2022** - PROC. ADM. MUN. N° 3686/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO - CONTRATADA: E A MACHADO TREINAMENTOS Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DAS 03 UNIDADES ESCOLARES EM PRIMEIROS SOCORROS CONFORME LEI LUCAS N°13.722** Fundamentação legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal N° 8.666/93; Valor Contratual R\$ 11.915,33. Termo de Dispensa em 26/10/2022. Ratificação em 26/10/2022.

## DECRETO N° 2320 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

### DECRETO N° 2320 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

-

Regulamenta o Decreto nº. 2206, de 02 de dezembro de 2021.

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial aquela prevista no art. 69, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do calendário Municipal, especialmente no sentido de otimizar a prestação de serviços e garantir ainda, ao servidor, efetividade em seu descanso,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2022.

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas a demais situações previstas no Decreto nº. 2206, de 02 de dezembro de 2021.

**Art. 3º.** Eventuais convocações de servidores pelo Município não gerarão horas extras.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jambeiro, 13 de outubro de 2022



Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

## DECRETO No 2321, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 2321, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de expediente do serviço público municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo Fifa de 2022.

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, a realização dos jogos da Copa do Mundo Fifa 2022, a ser disputada no Qatar, da qual a Seleção Brasileira de Futebol estará participando;

**CONSIDERANDO**, que o futebol é um esporte tradicionalmente de grande relevância nacional e que toda a Nação estará empenhada na vitória da nossa Seleção;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a exemplo das demais categorias profissionais, o funcionalismo municipal merece a oportunidade de acompanhar os jogos em que a Seleção Brasileira vier a participar.

### **DECRETA:**

**Art.1º** Fica estabelecido que o horário de expediente no serviço público municipal nos dias em que houver a participação da Seleção Brasileira nos Jogos da Copa do Mundo Fifa de 2022, será cumprido da seguinte forma:

I- quando a partida tiver início às 12h o expediente ao público se encerrará às 10h;

II- quando a partida tiver início às 13h o expediente ao público se encerrará às 11h;

III- quando a partida tiver início às 16h o expediente ao público se encerrará às 13h.

**Parágrafo Único:** Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos no “caput” poderão ser revistos.

**Art. 2º.** Os serviços de limpeza, coleta de lixo domiciliar e demais atividades essenciais e de utilidade pública funcionarão normalmente.

**Art. 3º.** A Chefia da Seção de Educação poderá adequar o disposto no artigo 1º, deste Decreto ao calendário de dias letivos das unidades escolares do Município.

**Art. 4º.** As chefias deverão instituir escala de plantão, nos casos julgados necessários.



**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 19 de outubro de 2022.

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº10.011, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº10.011, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Autoriza o servidor municipal a dirigir veículo, que abaixo especifica.*

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

-

**RESOLVE:**

Art. 1.º Dispõe sobre autorização ao servidor municipal, abaixo relacionado para dirigir carro oficial.

542. **SR. RODRIGO RIOS DE SOUZA**, portador do RG. XX.542.918 e do CPF. XXX.808.778-XX.

Art. 2o. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Jambeiro, 11 de Outubro de 2022

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, em 11 de outubro de 2022.

**Gisele Aparecida Cassiano Pereira**

Agente Administrativo

## PORTARIA Nº 10012, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 10012, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

*Dispõe sobre readaptação de servidor municipal em serviço compatível com seu estado de saúde por recomendação médica.*

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Readaptar a servidora municipal **Sra. ROSELI HELENICE PEREIRA LEITE**, para exercer o novo rol de atribuições funcionais constantes do Processo Interno, readaptada



para a sala de leitura da Escola Maria Olímpia Vieira, e prestação de apoio no reforço de aprendizagem, readaptada sem prejuízo de seus vencimentos em virtude de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais como Professor de Ensino Fundamental I conforme laudo médico.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambéiro, 19 de outubro de 2022.

**Carlos Alberto de Souza**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, 19 de outubro de 2022.

**Gisele Aparecida Cassiano Pereira**

Agente Administrativo

**PORTARIA Nº 10013 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 10013 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**



*Dispõe sobre readaptação de servidor municipal em serviço compatível com seu estado de saúde por recomendação médica.*

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Com base nos Atestados Médicos constantes no prontuário do servidor e parecer jurídico, READAPTAR a servidora municipal Sr<sup>a</sup>. **MARIA EDUARDA COSTA GUIMARÃES REBOUÇAS**, RG: XX.629.346-X e CPF: XXX.169.626-XX, em caráter temporário a fim de que a mesma exerça funções administrativas no Setor Jurídico.

Observação: Sem incorporação de salário.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 20 de outubro de 2022.

**Carlos Alberto de Souza**

**Prefeito Municipal**



Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, 20 de outubro 2022.

**Gisele Aparecida Cassiano Pereira**

Agente Administrativo